

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.098 • Terça-Feira, 09 de Fevereiro de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.488, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação de dispositivos do Decreto nº. 2274/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o retorno gradual das atividades rotineiras, sendo necessária a adequação da Administração Pública Municipal para receber estagiários que cumpram estágio voluntário ou obrigatório, a necessidade de implementar capacitação de servidores e a possibilidade de celebração de contratos à tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em obediência ao estabelecido na Lei Complementar nº. 173/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os incisos I, II, III e IV do art. 3º do Decreto nº. 2274/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

DECRETO Nº 2490, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo art. 7º, XIV e art. 82, VI, todos da http://www.corumba.ms.gov.br/downloads/download/Legisla%C3%A7%C3%A3o_Municipal/Lei_Org%C3%A2nica/LEI_ORG%C3%82NICA_DO_MUNIC%C3%8DPIO_DE_CORUMB%C3%81_-_MS.htm do Município de Corumbá c.c disposições e art. 5º, I do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 14509/2020, o qual solicita a desapropriação de lotes para fins de Implantação de Macro Drenagem;

CONSIDERANDO que, para regularizar a situação de fato ora verificada, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se, por meio do Parecer nº. 50/2021, pela desapropriação da área, devidamente acompanhada de laudos de avaliação elaborados pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, as áreas abaixo relacionadas, com as seguintes características e confrontações: a metade do lado nascente do lote de terreno número 175 (cento e setenta e cinco) da rua Santa Catarina, desta cidade, medindo dita metade, 9,90 metros de frente por 72,60 metros de fundos, limitando-se: ao norte, com a rua, Santa Catarina ao sul, com fundos do lote número 176 da rua Pará; ao nascente, com o lote número 173 da rua Santa Catarina; e ao poente, com, parte do mesmo lote número 175 da mesma rua Santa Catarina, matriculado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá sob o número 16.860, de propriedade de Maria de Fátima da Silva.

Art. 2º Esta desapropriação se dá em regime de urgência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 09 de Fevereiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

RICARDO CAMPOS AMETLLA
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail:
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Relações de Políticas de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Especial de Política Institucional.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Gestão Pública.....	Alvaro Bernardo de Lima
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Heliney de Miranda Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis

Edição Nº 2.098 • Terça-Feira, 09 de Fevereiro de 2021



DECRETO Nº 2491, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que especifica, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, XIV e art. 82, VI, todos da http://www.corumba.ms.gov.br/downloads/download/Legisla%C3%A7%C3%A3o_Municipal/Lei_Org%C3%A2nica/LEI_ORG%C3%82NICA_DO_MUNIC%C3%8DPIO_DE_CORUMB%C3%81-MS.htm do Município de Corumbá c.c disposições e art. 5º, I do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 14548/2020, o qual solicita a desapropriação de lotes para fins de Implantação de Obras de Drenagens.

CONSIDERANDO que, para regularizar a situação de fato ora verificada, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se, por meio do Parecer nº. 1041/2019, pela desapropriação da área, devidamente acompanhada de laudos de avaliação elaborados pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, a área abaixo relacionada, com as seguintes características e confrontações: parte do lado poente do lote de terreno número 176 (cento e setenta e seis) da rua Para, desta cidade, medindo dita parte, 9,90m (nove metros e noventa centímetros) de frente por 72,60m (setenta e dois metros e sessenta centímetros) de fundos limitando-se: ao norte, com o lote número 175 da rua Santa Catarina; ao sul, com frente para rua Para; ao nascente, com parte do mesmo lote e ao poente com o lote número 178 da rua Santa Catarina, matriculado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá sob o número 15.582, de propriedade de Ross Mery Moron Munoz.

Art. 2º Esta desapropriação se dá em regime de urgência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 09 de Fevereiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

RICARDO CAMPOS AMETLLA
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PMC/PMA nº 01/2021.

PARTES: Município de Corumbá/MS e o Município de Aquidauana/MS.

OBJETO: Estabelecimento das condições de cooperação mútua, entre as partes, através de intercâmbio de informações e mediante cedência de pessoal, para desenvolvimento de ações e efetiva conjugação de esforços, de acordo com o interesse das partes e conveniência administrativa.

PRAZO: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA: 1 de janeiro de 2021.

ASSINAM: MARCELO AGUILAR IUNES - PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS; ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS.

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 163, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ NUNES SOUZA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor-Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 08 de Fevereiro de 2021.

Corumbá, 09 de Fevereiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 164, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX da Lei Orgânica do Município c.c art. 19 da Lei Complementar nº 149, de 4 de abril de 2012 e art.22, III, art. 8 e art. 11 do Decreto nº 1.333, de 17 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor **ALCINDO CARDOSO DO VALLE JUNIOR**, matrícula 6913, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal - 1ª Categoria, para Procurador Municipal - Categoria Especial, nos termos do processo nº 2400, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 02 de Janeiro de 2021.

Corumbá, 09 de Fevereiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 165, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX da Lei Orgânica do Município c.c art. 19 da Lei Complementar nº 149, de 4 de abril de 2012 e art.22, III, art. 8 e art. 11 do Decreto nº 1.333, de 17 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional a servidora **DIANA CAROLINA MARTINS ROSA DAYRELL**, matrícula 6912, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal - 1ª Categoria, para Procurador Municipal - Categoria Especial, nos termos do processo nº 2386, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 02 de Janeiro de 2021.

Corumbá, 09 de Fevereiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 166, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 12 e art. 81, § 3º da Lei Complementar nº 150, de 4 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **VALÉRIA ALVES PINTO**, Profissional de Educação, matrícula 4245, da Função de Confiança de Diretor de Creche A, símbolo FCAE-4, na CEMEI Profª Eunice Ajala Rocha.

Art. 2º Designar **MELINA CARVALHO DE SOUZA**, Profissional de Educação, matrícula 9095, na Função de Confiança de Diretor de Creche A, símbolo FCAE-4, na CEMEI Profª Eunice Ajala Rocha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2021.

Corumbá, 09 de Fevereiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 167, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cedência, com ônus para a origem, a servidora **VANESSA DOS SANTOS GOMES**, matrícula 10436, ocupante do cargo de Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotada na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, para dar continuidade na prestação dos serviços neste poder, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Eduardo Rocha. Pelo período de 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 09 de Fevereiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 168, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ANIZABELA CUELLAR SILVA**, matrícula 4298, Auditor do Município 2ª categoria, para responder pela Coordenação-Geral de Controle Interno na Controladoria-Geral do Município de Corumbá durante o período de férias regulamentares da titular, pelo período de 08/02/2021 a 22/02/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 09 de Fevereiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 169, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **VANDERSON DE ARRUDA MAGALHAES** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da GELIC, da Secretaria Municipal de Planejamento e de Projetos Estratégicos.

Art. 2º Nomear **VANDERSON DE ARRUDA MAGALHAES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Planejamento e de Projetos Estratégicos.

Art. 3º Designar **VANDERSON DE ARRUDA MAGALHAES** como responsável pelo segmento de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Planejamento e de Projetos Estratégicos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 9 de fevereiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 170, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 7º da Lei Complementar nº 149, de 4 de abril de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP**, Matrícula nº 10808 Assessor Executivo II, Símbolo DAG-03, para responder pelo expediente da Escola de Governo.

Art. 2º Designar **RUY CIRO MOURA MAGALHÃES**, Matrícula nº 10581 Assessor Governamental I, Símbolo DAG-05, para responder pela Assessoria técnico - Jurídica da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Corumbá, 09 de fevereiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 171, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **CECÍLIA MONTEIRO DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 9 de fevereiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 172, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **SANDRO DA COSTA ASSEFF**, Assessor-Executivo II, símbolo DAG 03, para responder pelo expediente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá nos dias 10 e 11 de Fevereiro de 2021, podendo realizar os seguintes atos:

I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II - autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III - firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 09 de fevereiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Décimo Nono termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 058/2007 - Processo nº 30.987/2007.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Instituto de Jesus Adolescente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/02/2021, com a manutenção do valor do aluguel utilizado atualmente, qual seja o de R\$ 2.796,62 (Dois mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), com base nas justificativas constantes no expediente às fls 694/696 dos autos n. 30.987/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ora contratantes, ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 25 de Janeiro de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Instituto de Jesus Adolescente.

Extrato do Primeiro termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 12/2020 - Processo nº 5480/2020.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e MC ROCHA EIRELI ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é o reajuste dos valores do contrato Administrativo nº 012/2020, consubstanciado no Parecer Jurídico nº 20/2021, fls. 641/644 e planilha de cálculo elaborado as fls. 645, do processo Administrativo nº 5.480/2020, pregão público nº 025/2020, passando a constar na cláusula primeira do contrato os valores unitários reajustado conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VLR. UNIT R\$
02	CARNE BOVINA (LAGARTO) - cortada, conforme solicitação da nutrição, os cortes e preparo da mesma deve ser feito com no máximo 12 horas de antecedência a entrega, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso), acondicionada em embalagem plástica, de 1º qualidade.	KG	R\$ 34,72



03	CARNE BOVINA (PALETA): conforme solicitação da nutrição, de acordo com a peça inteira, preparo da mesma deve ser feito com no máximo 12 horas de antecedência a entrega, produto não transgênico, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar interações ou contra pesos (gorduras em excesso).	KG	R\$ 26,14
04	CARNE BOVINA (CORTADA EM CUBOS) - (acém e paleta), produto não transgênico, embalada a vácuo, acondicionada em pacotes de 1 a 3 kg, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso e carimbos oficiais do serviço de inspeção, características: deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar pelanca, inervações ou contra pesos (gorduras em excesso).	KG	R\$ 26,9
06	FIGADO BOVINO - Livre de aparas, resfriada, aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acond. Em embalagem plástica, registro SIF e informações, estampados na embalagem.	KG	R\$ 12,27

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ora contratantes, ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato aditivado, obrigando-se a respeitá-las.
Data: 25 de Janeiro de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e M C ROCHA EIRELE ME.

Extrato do Décimo Primeiro termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 028/2007 - Processo n° 40817/2007.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Alfredo Fernandes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/02/2021, com a manutenção do valor do aluguel utilizado atualmente, qual seja o de R\$ 4.534,49 (Quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), com base nas justificativas constantes no expediente às fls 534/535 dos autos n. 40817/2007, de 17/10/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8666/93 e suas alterações, no que é cabível.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ora contratantes, ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato aditivado, obrigando-se a respeitá-las.
Data: 25 de Janeiro de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Alfredo Fernandes.

Extrato do Primeiro termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 09/2020 - Processo n° 5480/2020.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é o reajuste dos valores do contrato Administrativo n° 09/2020, consubstanciado no Parecer Jurídico n° 20/2021, fls. 641/644 e planilha de cálculo elaborado as fls. 646, do processo Administrativo n° 5.480/2020, pregão público n° 025/2020, passando a constar na cláusula primeira do contrato os valores unitários reajustado conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VLR. UNIT R\$
01	CARNE BOVINA (DE 2° MOÍDA) - ACÉM, PALETA E MÚSCULO), NO MÁX 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACOND. EM EMBALAGEM PLÁSTICA, REGISTRO SIF E INFORMAÇÕES, ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	KG	R\$ 27,40

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ora contratantes, ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato aditivado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 25 de Janeiro de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda ME.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 62/2020 - Processo nº 14.330/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de passagens aéreas, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e assessoramento do melhor roteiro aéreo, tendo por vencedora a empresa: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 12.146.604/0001-20, MAIOR DESCONTO para o item 1 no valor total de 4,5% a incidir no valor do bilhete faturado.

Corumbá-MS, 09 de fevereiro de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiya - Pregoeiro

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação - CONCORRÊNCIA nº 08/2020 - Processo nº 26245/2020. OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA JOAQUIM WENCESLAU DE BARROS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa M.C.A CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 25.228.130/0001-07, sendo o valor total de R\$ 212.942,66 (duzentos e doze mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Corumbá/MS, 09 de Fevereiro de 2021.

Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N° 001/2019

18º Termo de Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2019 Processo nº 48540/18. Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá - Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Cláusula Primeira: 1.1. O presente instrumento tem por objeto:

§ 1º-Repassar o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão reais) a ser transferido em parcela única, do Fundo Municipal de Saúde.

Cláusula Segunda-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde/25.91.10.302.103.2.691-Gerenciamento de Conveniadas/Contratadas-Ambulatorial e Hospitalar - PROCIDADÃO Corumbá/Recurso Orçamentário: 102000/Recurso Financeiro: 1.

2.1-alterar a Cláusula Décima Sétima-DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é de 24 (vinte quatro) meses, com início no dia 04/02/2021 e término em 03/02/2023, podendo ser renovado se houver interesse dos PARTICIPES, mediante Termo Aditivo, até o limite estabelecido por lei, respeitada a previsão de recursos orçamentários e financeiros pertinentes.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data: 22/01/2021

Assinam: Marcelo Aguilar Lunes - Prefeito de Corumbá/MS, Geraldo Resende Pereira - Secretário de Estado de Saúde, Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Adriano Antônio Pires - Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

EXTRATO DO DÉCIMO NONO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N° 001/2019

19º Termo de Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2019 Processo nº 48540/18. Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá - Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Cláusula Primeira: 1.1. O presente instrumento tem por objeto:

§ 1º-Repassar o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser transferido em parcela única, do Fundo Municipal de Saúde.

Cláusula Segunda: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde/25.91.10.302.103.2.691-Gerenciamento de Conveniadas/Contratadas-Ambulatorial e Hospitalar - PROCIDADÃO Corumbá/Recurso Orçamentário: 102000/Recurso Financeiro: 1.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data: 03/02/2021

Assinam: Marcelo Aguilar Lunes - Prefeito de Corumbá/MS, Geraldo Resende Pereira - Secretário de Estado de Saúde, Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Adriano Antônio Pires - Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E GESTÃO****FUNPREV**

ATO Nº 010/2020

Concede ao Sr GILSON NEY DE SOUZA LOBO Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr **GILSON NEY DE SOUZA LOBO**, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS, CLASSE A-D, NÍVEL I do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS, CLASSE A-D, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 29 de Janeiro de 2021.

(a) **Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de finanças e Gestão**
(a) **Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 051, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 33.334/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e artigo 71, inciso II, da Lei Complementar nº 219/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante do Processo nº 33.334/2019, a contar de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

RESOLUÇÃO Nº 052, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 35.892/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e artigo 71, inciso II, da Lei Complementar nº 219/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante do Processo nº 35.892/2019, a contar de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE
CORUMBÁ**

RESOLUÇÃO N.º 005 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a substituição do gestor e fiscal do Contrato Administrativo n.005/20018, Processo Administrativo n.27.009/2018, firmado pela Fundação de Esportes de Corumbá e Neo Consultoria e Adm. Eireli - Epp.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" Nº 20 de 01/01/2021 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do gestor do Contrato Administrativo nº005/2018, designado pela Resolução n. 007 de 08 de maio de 2018, Gustavo Adolfo Fiori Adelaido Gonçalves, o qual será substituído pela servidora Laís do Nascimento, servidora pública, matrícula n. 9282, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Tornar pública a substituição do fiscal do Contrato Administrativo nº005/2018, designado pela Resolução n. 007 de 08 de maio de 2018, Edilson Almeida Cordeiro, o qual será substituído pelo servidor Carlos Cesar Duarte Campos, matrícula n.11106, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art.3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução do Contrato n.005/2018, Processo n27.009/2016, cujo objeto é a contratação da empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas com utilização de cartão magnético eletrônico, na perspectiva de credenciar rede de estabelecimentos (autopeças, oficinas mecânicas, auto elétricas, ratificadores de motores, funilarias, borracharias, alinhamento e balanceamento, escapamentos, serviço de lavagem, serviço de guincho) para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e garantia, incluindo nestes, o fornecimento de quaisquer peças, pneus e acessórios necessários para toda frota de contratante, a fim de atender as necessidades da Fundação de Esportes de Corumbá - MS.

Art.4º. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

Art.5º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art.7º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Corumbá 03 de fevereiro de 2021.

Heliney de Miranda Junior
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Decreto "P" Nº 20, de 1º de janeiro de 2021.

CIENTE:

LAÍS DO NASCIMENTO:
CARLOS CESAR DUARTE CAMPOS: _

RESOLUÇÃO N.º 006 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a substituição do gestor e fiscal do Contrato Administrativo n.013/2013, Processo Administrativo n.21.612/2013, que tem por objeto a locação de imóvel, firmado pela Fundação de Esportes de Corumbá e Maria das Dores Nobre Viana.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" Nº 20 de 01/01/2021 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do gestor do Contrato Administrativo nº013/2013, Gustavo Adolfo Fiori Adelaido Gonçalves, o qual será substituído pela servidora Laís do Nascimento, servidora pública, matrícula n. 9282, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Tornar pública a substituição do fiscal do Contrato Administrativo



nº013/2013, Luciano Silva de Oliveira - matrícula 6259, o qual será substituído pelo servidor Wagner Alves Pereira, servidor público, matrícula n.5327-2, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art.3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução do Contrato n.13/2013, Processo n.21.612/2013, cujo objeto é a locação de imóvel com salão comercial e apartamento, localizado na Rua Antônio Maria Coelho, 1067, para atender as unidades administrativas da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art.4º. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

Art.5º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art.7º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Corumbá 07 de fevereiro de 2021.

Heliney de Miranda Junior

Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Decreto "P" Nº 20, de 1º de janeiro de 2021.

CIENTE:

LAÍS DO NASCIMENTO:
WAGNER ALVES PEREIRA:

RESOLUÇÃO N.º 007 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a substituição do gestor e fiscal do Contrato Administrativo n.005/2017, Processo Administrativo n.11.657/2017, cujo objeto é a locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, firmado pela Fundação de Esportes de Corumbá e Ahgora Sistemas S/A.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" Nº 20 de 01/01/2021 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do gestor do Contrato Administrativo nº005/2017, Luciano Silva de Oliveira - matrícula 6259, o, o qual será substituído pela servidora Laís do Nascimento, servidora pública, matrícula n. 9282, a contar de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Tornar pública a substituição do fiscal do Contrato Administrativo nº005/2017, Gustavo Adolfo Fiori Adelaido Gonçalves, matrícula 10.821, o qual será substituído pelo servidor Carlos Henrique de Siqueira, matrícula n.7345-3, a contar de 8 de fevereiro de 2021.

Art.3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução do Contrato n.005/2017, Processo n.11657/2017, cujo objeto é a locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto para atender a Fundação de Esportes de Corumbá.

Art.4º. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

Art.5º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art.7º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 08 de fevereiro de 2021.

Corumbá 08 de fevereiro de 2021.

Heliney de Miranda Junior

Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Decreto "P" Nº 20, de 1º de janeiro de 2021.

CIENTE:
LAÍS DO NASCIMENTO:
CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA:

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

RESOLUÇÃO FUNDTUR/PANTANAL Nº 01 de 09 de fevereiro de 2021

Reinstalação da Comissão Sindicante do Processo Administrativo Disciplinar nº 0902/2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL do município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação de regência, RESOLVE:

Art. 1º - **REINSTALAR**, por solicitação da Presidente da Comissão designada pela Resolução Fundtur nº 002/2020, de 06.03.2020, a **Comissão Sindicante**, para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 0902/2020, a contar de 10.02.2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 09 de fevereiro de 2021.

Elisângela Sienna da Costa Oliva

Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal
Portaria "P" nº 019, de 01 de janeiro de 2021

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 002/CMAS - 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Renovação do Registro de Inscrição neste CMAS da Entidade Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - "Asilo São José da Velhice Desamparada" e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua **80ª Reunião Extraordinária** do dia **28/01/2021** e registrada na **Ata 212ª**.

O CMAS Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Renovação do Registro de Inscrição neste CMAS da **Entidade Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - Asilo São José da Velhice Desamparada** com nº **006/2018** com validade de 28/01/2021 à 28/01/2023 por encontrar-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas: Deliberação 035/CMAS/2014 e a Resolução CNAS Nº 14 de 15 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jessyka Karolaine da Fonseca Alvares
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DELIBERAÇÃO 007/CMDDPI - 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do projeto apresentado pelo Asilo São José da Velhice Desamparada no CMDDPI que requer valor constante no Fundo Municipal da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.254, de 20 de junho de 2012, em consonância com a Lei Federal Nº8842/1994 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Extraordinária realizada no dia 08/02/2021. Ata 95.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico: Modernização e Estruturação do Asilo São José - 12 meses. Valor R\$ 1.606.319,56(um milhão, seiscentos e seis mil e trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos) que requer valor constante no Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Aurice Alves de Barros Romero
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.